



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1742 - www.jfpr.jus.br -  
Email: prctb02@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5042067-67.2015.4.04.7000/PR**

**EXEQUENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**EXECUTADO:** PAULO CEZAR DO AMARAL

**ADVOGADO:** EDUARDO JOSÉ GUASTINI ROCHA (OAB PR011464)

**EXECUTADO:** LEANDRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA

**ADVOGADO:** DESIREE PASSOS (OAB PR026519)

**EXECUTADO:** OLIVEIRA LEANDRO SOBRINHO

**ADVOGADO:** DESIREE PASSOS (OAB PR026519)

**EXECUTADO:** JOSE LEANDRO SOBRINHO

**ADVOGADO:** JOAO NUNES MORAIS JUNIOR (DPU)

**TERMO DE PENHORA**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta Secretaria da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná - Subseção Judiciária de Curitiba, em cumprimento ao determinado no despacho proferido no evento 119 dos autos de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, em que figura como exequente a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.352.294/0001-10 e executados **PAULO CEZAR DO AMARAL**, CPF: 50503812749, **OLIVEIRA LEANDRO SOBRINHO**, CPF: 38919800944, **LEANDRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA**, CNPJ: 78589645000107 e **JOSE LEANDRO SOBRINHO**, CPF: 15622240930, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula nº 40.759, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba, sobre a parte ideal pertencente ao executado OLIVEIRA LEANDRO SOBRINHO (CPF 389.198.009-44), adiante descrito, nos termos do § 1º, art. 845 do Código de Processo Civil.

**MATRÍCULA Nº 40.759:** Vaga de garagem sob nº 101, no 1º pavimento ou sub-solo do Edifício Paul Klee, situado na Avenida Silva Jardim, nº 1514, para automóvel até tamanho médio, com necessidade de manobrista, com a área real total de 25,1115m<sup>2</sup>, área de uso comum de 3,1673m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 28,27845m<sup>2</sup>, e fração ideal do solo e partes comuns de 0,0023071. Dito Edifício foi construído sobre o terreno medindo 23,00m de frente para a Avenida Silva Jardim, por 72,00m de fundos, de forma retangular, configurado no croqui nº 4436 da Prefeitura Municipal, confrontando do lado direito de quem dele olha a rua, com a casa nº 1538 da mesma Avenida, pelo lado esquerdo com o Edifício Raposo Tavares e na linha de fundos com a casa nº 3841 da Avenida 7 de Setembro. Indicação Fiscal 21-030-019.000-7.

**DESPACHO EVENTO 119:** "1. Quanto ao executado José Leandro Sobrinho, decorrido o prazo de edital sem manifestação da parte executada e considerando a citação por edital (evento 72), entendendo aplicável ao caso o disposto contido no artigo 72, *caput*, e inciso II, do NCPC, que lhe faculta a nomeação de curador especial para defesa dos seus direitos, razão pela qual encaminho os autos à Defensoria Pública da União para que, no prazo



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Curitiba**

de 10 (dez) dias, adote as diligências que reputar cabíveis para a defesa dos direitos da executada. 2. Apresentada certidão atualizada de matrícula (evento 117, MATRIMÓVEL2), nos termos do § 1º do art. 845 do CPC, expeça-se termo de penhora do imóvel objeto da matrícula nº 40.759, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba/PR, em relação à parte ideal pertencente ao executado OLIVEIRA LEANDRO SOBRINHO (CPF nº 389.198.009-44). Após, intime-se a parte executada e eventual cônjuge acerca da constrição efetivada (art. 841, CPC/2015). 2. Em seguida, intime-se a parte exequente para providenciar a averbação do Termo de Penhora expedido, à margem da respectiva matrícula, na forma do art. 844, do Código de Processo Civil, efetuando a devida comprovação nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias."

Para constar, lavrei o presente termo. Expedido por Eliana C.P.Machado, Supervisora de Processamento, conferido e assinado pela Diretora de Secretaria Substituta da 2ª Vara Federal, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena.

---

Documento eletrônico assinado por **ELAINE HISHIDA DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700007086981v3** e do código CRC **12028f9d**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ELAINE HISHIDA DO NASCIMENTO  
Data e Hora: 9/7/2019, às 16:33:28

---

5042067-67.2015.4.04.7000

700007086981 .V3